

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 2864, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O CAPUT, DO ART. 1º, E O CAPUT, DO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2864/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2864/2023, nos seguintes termos:

1. Altera a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 2864, de 18 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.388, de 27 de junho de 2005, passará a ter a seguinte redação:

Art.19 (...)

I - dois servidores representantes do Poder Executivo, e os respectivos suplente;

II - um servidor representante do Poder Legislativo, e o respectivo suplente;

III - um servidor representante dos servidores efetivos ativos indicados através de assembleia do sindicato dos servidores públicos, e o respectivo suplente;

IV - um representante dos servidores inativos e pensionistas e o respectivo suplente.

§ 1º Cada Membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de quatro anos, admitidas reconduções.

(...)

§ 5º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros Titulares, com mandato de quatro anos, permitida a recondução até o máximo de três, por igual período.

Salto do Jacuí, 1 de Junho de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 2864, de 18 de Março de 2023.

Trata-se de uma correção pontual ao disposto no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 2864/2023, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 1 de Junho de 2023.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal